



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.298 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Ratifica a Lei 5.270 de 18 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada integralmente a Lei nº 5.270 de 18 de dezembro de 2019, em conformidade com a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Ordenador de Despesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de dezembro de 2019.

Teutônia, 19 de fevereiro de 2020.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Daniel Scherer Mallmann
Agente Administrativo
Matrícula 6003